



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação Geral de Contratação Pública  
 Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2019 AO CONTRATO Nº 11/2018,  
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
 E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO  
 DE DADOS - SERPRO**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07**, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Lote V, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG, o Senhor **Jacimar Gomes Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 224.861.517 - SSP/DF e do CPF nº 131.440.378-85, conforme designação do SERPRO nº 66225-001 de 4 de julho de 2016, e pelo Gerente de Departamento de Negócio para Governo Federal - NGNFE/SUNNG, o Senhor **Daniel Silva Antonelli**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.003.010.054.257 - SSP/CE e do CPF nº 000.073.221-43, conforme designação do SERPRO nº 825-018 de 16 de maio de 2017, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 22/2018, processada sob o nº 23208.000154/2017-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 11/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 11/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001589/2019-51.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IPC-A (IBGE) do período de março/2018 a fevereiro/2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL ANUAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Acesso a até 20 milheiros de itens registrados no Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS), incluindo suporte de atendimento a usuários.	IPC-A (IBGE) - 3,89031%	18.000,00	700,20	18.700,20
2	Quantidade estimativa e paga sob demanda. Valor unitário por item	IPC-A (IBGE) - 3,89031%	42.064,80	2.474,40	44.539,20
3	Implantação automatizada (PARCELA ÚNICA)	IPC-A (IBGE) - 3,89031%	9.657,47	375,70	10.033,17
<b>TOTAL</b>			<b>69.722,27</b>	<b>3.550,30</b>	<b>73.272,57</b>

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global anual atual do Contrato de R\$ 3.550,30 (três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos).

2.3. O valor global anual atual do Contrato passará de R\$ 69.722,27 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 73.272,57 (setenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

2.4 Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	----------------------------	------------	------------	----------------	--------------	-------------

		MEDIDA			(R\$)	(R\$)
1	Acesso a até 20 milheiros de itens registrados no Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS), incluindo suporte de atendimento a usuários.	Valor mensal da assinatura	12	-	1.558,35	18.700,20
2	Quantidade estimativa e paga sob demanda. Valor unitário por item	Valor mensal por item	20.620	0,18	3.711,60	44.539,20
3	Implantação automatizada	Parcela única	1	-	-	10.033,17
<b>TOTAL</b>						<b>73.272,57</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800669

Gestão/Unidade:158122/26409

Fonte: 8100.000.000

Programa de Trabalho:108766

Elemento de Despesa:339040.06

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/04/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 22/04/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Representante legal da empresa**, em 09/05/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 10/05/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana, Testemunha**, em 14/05/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292172** e o código CRC **C2560CFE**.